



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Ex.^a o
Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 2398/XIII/4.^a

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

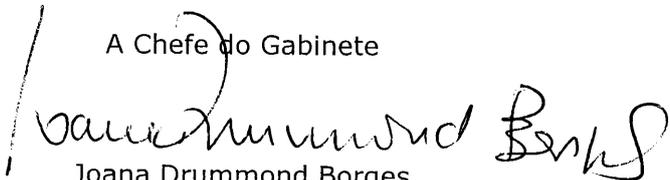
As diferenças salariais existentes entre os diversos trabalhadores dos postos da rede de Serviços Periféricos Externos (SPE) deste Ministério no Reino Unido (RU) justificam-se em razão da data da sua contratação e da consequente antiguidade, tal como acontece na generalidade da Função Pública. O trabalhador em causa iniciou funções no Consulado Geral em Londres a 01.08.2011. Ao contrário do que se refere na pergunta parlamentar, no Consulado Geral em Londres estão ao serviço Assistentes Técnicos contratados em 1987, 1990, 1991, 1995, 2000, 2005, 2007 e 2010.

No âmbito da Convenção celebrada entre Portugal e o Reino Unido foi adotado o critério da nacionalidade como o predominante para conferir a um dos Estados o direito à tributação do rendimento dos seus nacionais. Atendendo às consequências do cumprimento deste quadro, o Despacho Conjunto Ministério dos Negócios Estrangeiros/Ministério das Finanças e da Administração Pública nº 1249/2011, de 14 de janeiro, procedeu ao ajustamento das remunerações auferidas pelos trabalhadores nos postos externos do RU, por uma única vez e na exata proporção da aplicação da taxa liberatória de IRS nos postos do RU, com efeitos para os trabalhadores afetos ao mapa único de contratação a 1 de junho de 2010. Tendo o Assistente Técnico Pedro Morais Gonçalves iniciado funções no Consulado Geral em Londres a 01.08.2011, não lhe foi aplicada essa medida.

As condições laborais dos trabalhadores dos SPE merecem e continuarão a merecer a atenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de modo a que seja possível continuar a valorizar o trabalho realizado pelos trabalhadores dos SPE, como tem sido feito, designadamente através de medidas já tomadas como a instituição de um mecanismo que compense as variações cambiais e a isenção de parte do salário de tributação em sede de IRS.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Joana Drummond Borges